



Rua Pedro José Moreira n° 63 - Centro - CEP 76.650-000  
Fone/Fax: (0\*\*62) 396-1177 / 1155 - E-mail: prefeitaguari@cultura.com.br  
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

Lei Municipal n.º 079/2002

Itaguari 17 de Setembro de 2002

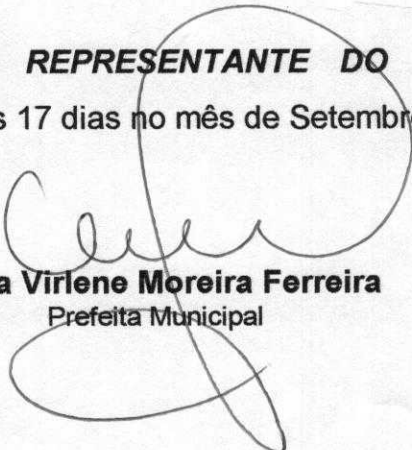
*"Dispões sobre aprovação do Loteamento  
"BELA VISTA" e, determina outras  
providências".*


**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI**, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono:

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado BELA VISTA, neste município de Itaguari-Go., de propriedade do Sr. JOÃO ANTONIO DA SILVA, conforme Planta de Loteamento e Memorial de Caracterização em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, aos 17 dias no mês de Setembro de 2002.

  
**Maria Virilene Moreira Ferreira**  
Prefeita Municipal

<b>REGISTRADO</b>
Livro: 001
FL(s): 177
No. Ord. 079
 Ass. Responsável

### **CERTIDÃO**

*CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este ato foi publicado, na íntegra, no placar da prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo à determinação do Artigo 61 § 1º da Lei n° 8.666/93.*

EM ...../09/02

.....  
Secretário Municipal